

Manual do Meio Ambiente

Porta do Sol

1. SOBRE NÓS

Em 1972 foi lançado de forma muito pioneira para a época, um loteamento de chácaras de lazer no KM 63,5 da rodovia Castelo Branco, com uma grande campanha de marketing. Inovador pela proposta urbanística e pelas dimensões, sua planta urbanística foi assinada por Oscar Niemeyer e Burle Marx.

Da área total, de cerca de 16 milhões de metros quadrados, sete milhões e meio foram destinados às propriedades e os restantes 8,5 milhões de metros quadrados, compostos de áreas preservadas com vegetação e recursos hídricos, foram definidos como áreas de preservação.

Ao longo destes 50 anos a Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol (APAPS), construiu e implantou um sistema de captação, tratamento e distribuição de água potável para todos os lotes.

Vencido o desafio e a missão inicial, atualmente a Associação possui uma infraestrutura adequada à administração do seu território e, por estatuto, atua na defesa e preservação do meio ambiente, conforme sua vocação original.

A APAPS administra o Residencial, realizando o rateio de despesas para aplicação em conservação das vias públicas, distribuição de água tratada, manutenção de jardins e clube. Há uma Segurança Patrimonial terceirizada que se responsabiliza pelos controles de acesso e pela realização de rondas 24 horas por dia, além dos vigilantes que fazem os controles de acesso.

Este manual é mais uma forma de lhe prestarmos contas dos serviços prestados, e auxiliar os porta-solenses com eventuais dúvidas sobre as demandas ambientais.

Toda atividade com potencial impacto ao meio ambiente e/ou fora do habitual, deve ser comunicada previamente ao Departamento de Meio Ambiente, para receber as devidas orientações.

2. BOAS PRÁTICAS NA CONSTRUÇÃO

Um dos principais motivos para a aquisição de um imóvel no Residencial Porta do Sol é a (re)conexão com a natureza. Estar em contato com um dos trechos de Mata Atlântica mais conservados da região é uma experiência incrível. Porém, após a aquisição de um imóvel com floresta, muitos dos novos proprietários desconhecem a maneira correta de solicitar o corte.

Muitos procedimentos são realizados de forma ilegal, como por exemplo bosqueamento, isto é, a retirada do sub-bosque (vegetação arbustiva), que forma um nicho ecológico de vital importância no ecossistema florestal a que pertence. Ressalta-se que a retirada do sub-bosque ou vegetação nativa sem as devidas autorizações do órgão ambiental competente está sujeita a fiscalização e multa, o que pode levar o proprietário a sofrer sanções ambientais, como embargo da obra.

Os recursos naturais são finitos e precisamos preservá-los para uso das próximas gerações. Busque conceitos e formas ambientalmente adequadas para a sua construção. Abaixo seguem algumas sugestões:

- Procure saber a origem dos materiais que pretende usar e prefira materiais de baixo impacto ambiental;
- Dê preferência para fornecedores que possuam uma Política Ambiental;
- Use tapumes de materiais reciclados. Dão um melhor aspecto, possuem maior durabilidade, e alguns tipos podem ser reaproveitados;
- Prefira madeiras de reflorestamento e/ou madeiras certificadas. O uso perdulário de madeiras contribui muito para o desaparecimento das florestas;
- Mantenha a obra sempre limpa e organizada;
- Cuide dos resíduos, segregando-os e encaminhando-os para a destinação correta;
- Instale sistema de reuso de água. A água é um bem natural que não pode ser desperdiçado;
- Prefira uma construção com conforto térmico e que exija menos o uso do ar condicionado;
- Adeque sua casa ao ambiente e não o contrário.

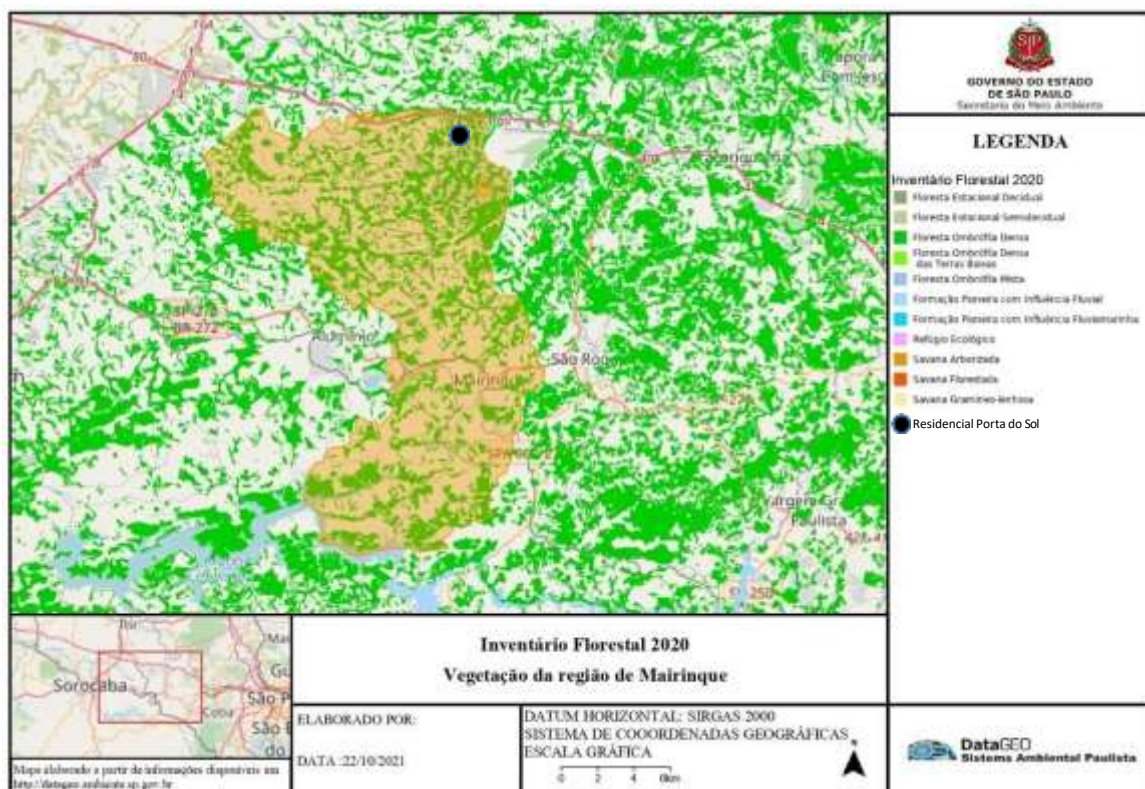
3. RECURSOS NATURAIS (Fauna e Flora)

O Residencial Porta do Sol é considerado área urbana do município de Mairinque e São Roque. Grande parte dos terrenos possuem floresta nativa do Bioma Mata Atlântica (Formação de Floresta Ombrófila Densa), ou seja, as copas das árvores se tocam, pois estão bem próximas umas das outras.

Ressalta-se o Residencial Porta o Sol é uma **Área de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental** (Lei municipal nº 3.020/2013 - Mairinque), título a nós dado, por termos áreas com vegetação natural, nativa ou não, que dão a característica de uma paisagem preservada e contato com a natureza (Figura 1).

O Residencial está inserido na região que integra a Bacia do Rio Sorocaba e Médio-Tietê, pertencendo à Unidade de Gerenciamento do Recurso Hídrico – UGRHI 10.

Figura 1. Residencial Porta do Sol e a vegetação nativa presente.



4. RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), resíduo sólido é todo material, substância, objeto ou bem que foi descartado proveniente de atividades antrópicas, ou seja, resultados das ações humanas na sociedade.

A separação dos resíduos é um passo extremamente importante e crucial para o meio ambiente. Com a separação, menos resíduos serão dispostos em aterros sanitários e poderão ser reaproveitados ou reciclados.

O resíduo orgânico/lixo comum deve ser depositado nos coletores domésticos em frente às chácaras. Os porta-solenses também contam com algumas lixeiras extras, localizadas em pontos estratégicos, para entregar materiais orgânicos. A Prefeitura se encarrega da retirada desse lixo, fazendo a coleta três vezes na semana. Desta forma, as chácaras precisam ter suas lixeiras individuais e de preferência alocadas longe do solo para evitar ataques de animais.

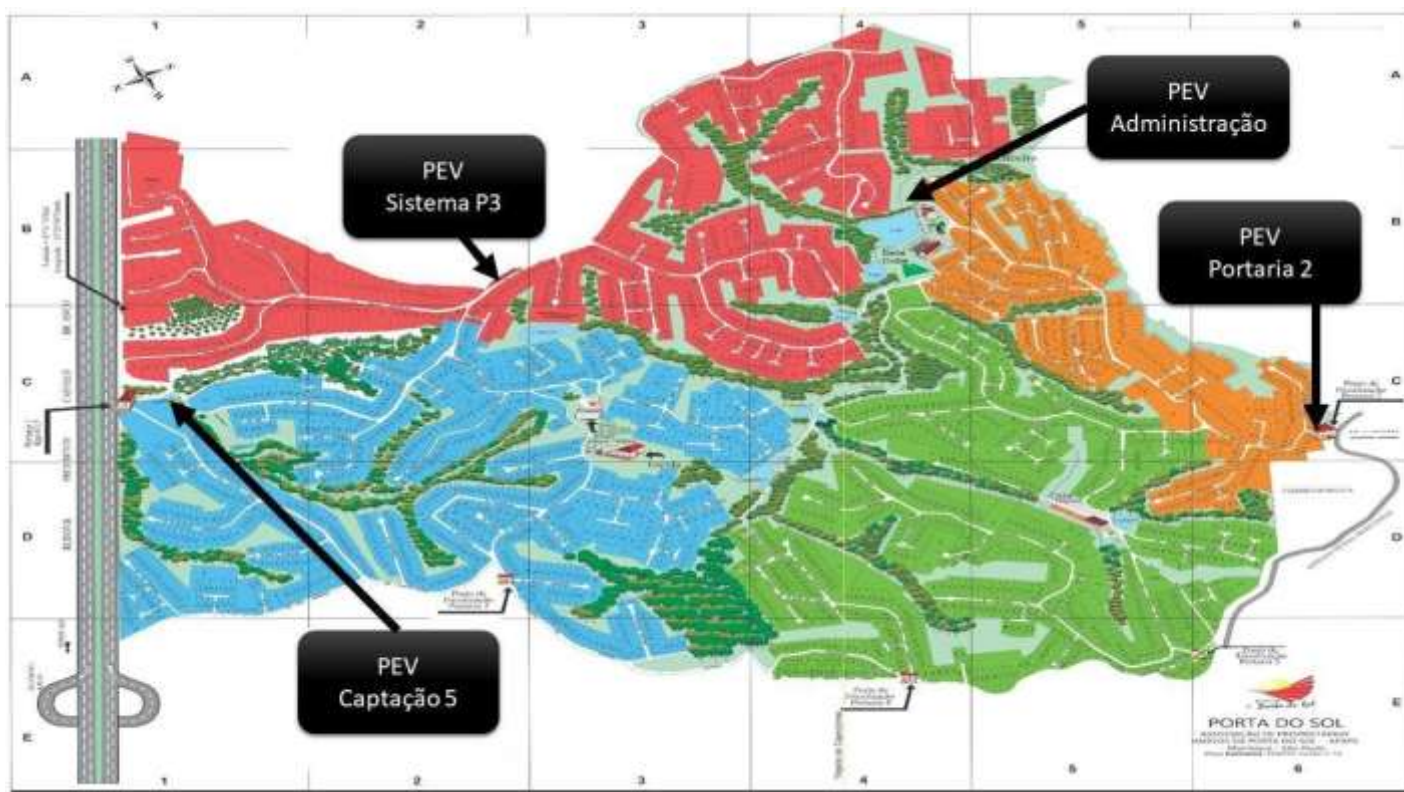
Um destino interessante para os resíduos orgânicos são as composteiras domésticas que transformam esse lixo em húmus/adubo e ainda contribuem para a saúde do meio ambiente.

Já para o resíduo reciclável, a Porta do Sol caminha na linha sustentável: possui 4 pontos para a entrega deste material espalhados pelo Residencial, os chamados PEV's (Pontos de Entrega Voluntária). Uma

empresa especializada foi contratada pela APAPS para a retirada do material e correta destinação final. Nestes pontos podem ser dispostas embalagens plásticas, vidro, metal, garrafas pet, e papelão, procure o PEV mais próximo de você. Além do recebimento de recicláveis nos PEVs, estão presentes coletores de óleo de cozinha. Especificamente no PEV da Administração existe um coletor para esponjas de uso doméstico e um para cartuchos de impressoras e/ou pequenos eletrônicos. Ainda ao lado do PEV da Administração, tem um local próprio para entrega de materiais contaminantes, como remédios, pilhas, materiais perfurocortantes, pequenos eletrônicos e lâmpadas.

Sobretudo, para que este sistema de organização do resíduo funcione bem, é imprescindível a colaboração de todos. Faça a gestão do seu resíduo, separe e deposite nos locais apropriados.

Figura 2. Localização dos PEV's no Residencial Porta do Sol.



5. ÁGUA E EFLUENTES

A água é certamente o recurso natural mais importante, cujo consumo e utilização devem ser realizados de forma consciente, a fim de não comprometer a sua disponibilidade para nossa sociedade hoje, e nem para as gerações futuras. O desperdício, as perdas de água, a poluição dos mananciais e o uso inapropriado da água potável contribuem para aumentar o quadro de escassez de forma significativa.

Motivo de orgulho para os porta-solenses, é o Residencial possuir uma ETA (Estação de Tratamento de Água), ou seja, faz a coleta (superficial e subterrânea), trata e distribui este precioso líquido dentro dos parâmetros de potabilidade para o Residencial.

O desperdício, as perdas de água, a poluição dos mananciais e o uso inapropriado da água potável contribuem para aumentar o quadro de escassez de forma significativa.

Uma alternativa viável para minimizar esse problema é a água de reuso, pois faz com que várias atividades se utilizem da mesma água de forma controlada, racional, sequencial e econômica. Dessa forma, mantém-se e protege-se a disponibilidade dos recursos hídricos naturais para os usos nobres. Um exemplo desse sistema é a captação da água da chuva e o armazenamento em cisternas para utilização dessa água em diversas atividades.

Os efluentes domésticos são resíduos líquidos provenientes de diversas atividades, em sua maioria, água de áreas como cozinha e sanitários. Essas atividades geram efluentes que são encaminhados para a rede coletora de esgoto, fossas sépticas, caixas de gordura e tanques de acúmulo, também conhecidos como reservatórios.

No residencial Porta do Sol, não há coleta de esgoto doméstico por meio de rede comum, portanto, o destino dos efluentes deve ser fossas. Há dois tipos de fossas que podem ser utilizadas no lote, regulamentadas pela ABNT NBR 13969: fossa séptica e fossa biodigestora. As duas tem o mesmo objetivo de realizar um tratamento primário do efluente doméstico, a diferença entre elas é que a fossa séptica precisa ser limpa por caminhões limpa-fossas, por empresas especializadas com certificado MTR, já a fossa biodigestor, transforma o lodo em uma matéria que pode ser utilizada como adubo.

Para maiores informações, consulte nosso Manual da Água.

<https://www.portasol.com.br/wp/wp-content/uploads/2020/02/Manual-do-Usuario-Depto-de-Agua-APAPS-Rev.-23-02-2023.pdf>



6. GLOSSÁRIO

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APAPS – Associação de Proprietários Amigos Da Porta do Sol

APP – Área de Preservação Permanente

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

ETA – Estação de Tratamento de Água

MRT – Manifesto de Transporte de Resíduos

PEV – Pontos de Entrega Voluntária

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

7. Perguntas frequentes:

1. Preciso de autorização para a terraplanagem do meu lote?

Sim, solicitar na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Mairinque e/ou São Roque.

2. Posso construir próximo ao rio/riacho/lago/corpo d'água próximo à minha propriedade?

Não.

Áreas próximas a rios, riachos, lagos e corpos d'água são denominadas APPs - Área de Preservação Permanente. Segundo o atual código florestal (Lei nº12.651/12), é proibido construir, plantar ou explorar atividade econômica nestes locais.

Cada tipo de corpo d'água apresenta uma área de proteção com um certo tamanho. Abaixo segue especificações.

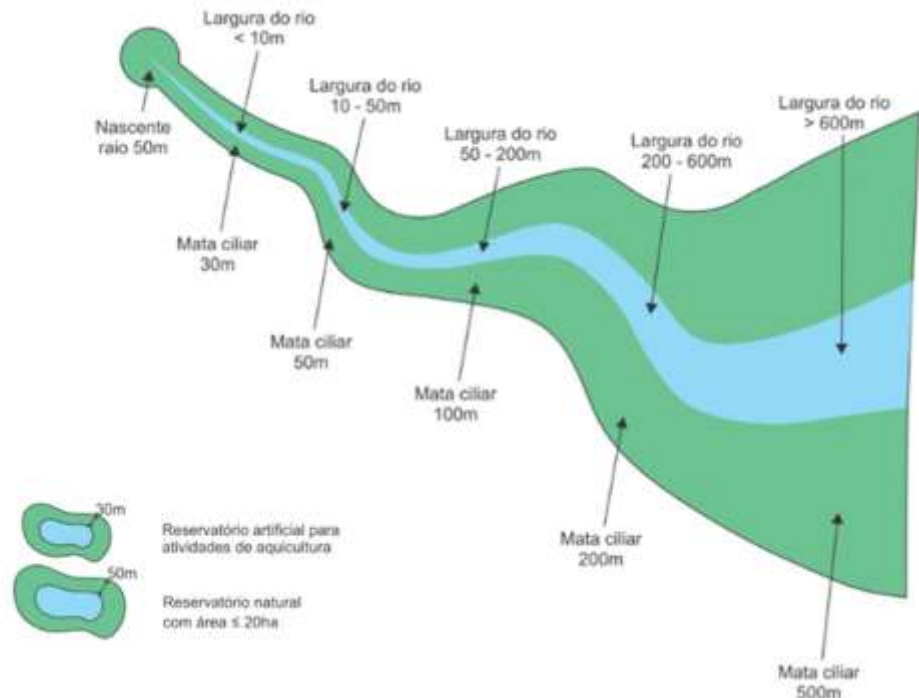
Para cursos d'água naturais:

- Cursos d'água que tenham menos de 10 metros de largura, precisam de 30 metros de margem protegida.
- Cursos d'água que tenham entre 10 e 50 metros de largura, precisam de 50 metros de margem protegida
- Cursos d'água que tenham entre 50 e 200 metros de largura, precisam de 100 metros de margem protegida.

Para lagos e lagoas naturais:

- Em zonas urbanas, precisam de 30 metros de margem protegida
- Em zonas rurais, até 20 hectares de superfície, precisam de 50 metros de margem protegida. Acima de 20 hectares de superfície, precisam de 100 metros de margem protegida.

Figura 3. Esquema representativo Áreas de Preservação Permanente. Fonte desenho: WWF, 2012.



3. O que é uma Área de Preservação Permanente (APP)?

Segundo o atual Código Florestal, Lei nº12.651/12, é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Código Florestal Lei 12.651, de 25 de Maio de 2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm



4. Posso utilizar minha Área de Preservação Permanente (APP)?

Não.

É proibido construir, plantar ou explorar atividade econômica nestes locais.

Segundo o atual Código Florestal (Lei nº12.651/12), intervenções em APP (definição na questão 3), incluindo bosqueamento e supressão de vegetação, são proibidas sem autorização do órgão ambiental competente (CETESB).

5. O que é “Área Comum” no Residencial?

As áreas comuns do residencial incluem praças, canteiros, rotatórias, áreas de poços, áreas de reservatórios e áreas de PEVs.

6. O que é “Área Verde Comum” no Residencial?

São áreas comuns vegetadas, fora de lotes e consideradas públicas, que formam corredores ecológicos. Podem ser vizinhas de lotes, estarem em APP ao longo dos rios e nascentes, que devem ser preservadas. Qualquer intervenção é proibida.

7. Posso cercar meu lote na divisa com a “Área Verde Comum”?

Sim, desde que a cerca, divisa ou muro se mantenha dentro de sua propriedade particular.

O que é recomendável para cercamento é que, lotes que façam divisa com “Área Verde Comum”, mantenham cercas e não muros.

8. Posso utilizar a “Área Verde Comum” próxima ao meu lote?

Não.

Intervenções nas “Áreas Verdes Comuns” do Residencial são proibidas, não são permitidas limpezas e supressão de vegetação. Mesmo que ela esteja próxima ao seu lote, ela pertence a todos, não é particular.

9. O que significa “Área Livre Comum” (42,70003% do lote) presente na matrícula do meu lote?

A “Área Livre Comum” presente em algumas matrículas de lotes no Porta do Sol é uma área permeável dentro dos lotes, composta por vegetação nativa ou não, jardins, pomares, bosques, que deve ser preservada conforme legislação vigente.

10. A “Área Livre Comum” (42,70003% do lote) é a mesma que “Área Verde” do meu lote?

Não, as definições dessas áreas são:

Área livre comum: área permeável dentro dos lotes, composta por vegetação nativa ou não, jardins, pomares, bosques.

Área verde: área com vegetação averbada em matrícula, correspondente a preservação firmada após processo de supressão de vegetação na CETESB.

11. Posso bosquear a “Área Verde” do meu lote?

Não.

O bosqueamento é a retirada da vegetação arbustiva (sub-bosque) da floresta, e não pode ser realizado sem autorização de acordo com a Resolução SIMA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 e com o regulamento interno (V Meio Ambiente - artigo 23).

O descumprimento poderá acarretar na autuação com aplicação de multa pela polícia ambiental, CETESB ou prefeitura.

12. Posso cortar árvores/mata que estão dentro do meu lote?

Não.

O corte de árvores, seja isolada ou em mata (gleba) só pode ser realizado mediante autorização ao órgão ambiental competente, previsto pela Resolução SIMA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 e pelo regulamento interno (V Meio Ambiente - artigo 23).

Por mais que você tenha plantado, e a árvore se encontre dentro de sua propriedade, no Brasil segundo o Artigo 20 da Constituição Federal de 1988, os recursos naturais são bens da União. Portanto, o corte de árvore precisa ser regularizado.

O descumprimento poderá acarretar na autuação com aplicação de multa pela polícia ambiental, CETESB ou prefeitura.

13. Posso cortar uma árvore que eu plantei?

Não.

Só é possível o corte/supressão da árvore mediante autorização do órgão competente. Por mais que você tenha plantado, e a árvore se encontre dentro de propriedade privada, no Brasil, segundo o Artigo 20 da Constituição Federal de 1988, os recursos naturais são bens da União. Portanto, o corte de árvore precisa ser regularizado.

O pedido de supressão deve ser feito junto ao órgão regulatório pertinente, que vai depender se a árvore é exótica ou não, se está em área rural ou urbana, se está em gleba ou isolada, dentre outros fatores.

14. O que fazer com a madeira depois de cortar uma árvore nativa?

Materia proveniente de corte de árvores nativas devem seguir as instruções da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

15. Quais as ferramentas ideais posso utilizar no meu lote?

As ferramentas ideais para manutenção de áreas com características como os lotes da Porta do Sol são: roçadeira, soprador, poda galhos entre outras.

Devido ao ruído de alguma de máquinas, o período para utilização destas está disposto no regulamento interno da APAPS.

<https://www.portasol.com.br/wp/wp-content/uploads/2020/02/Regulamento-Interno-2022-Registrado.pdf>



16. Como destino as águas cinzas (água de pia, tanque, banho, ...) do meu lote?

Você deve destinar as águas cinzas para a sua fossa, ou para algum tratamento se tiver a intenção de reuso.

17. Posso captar a água pluvial para uso no meu lote? Quais as opções para a água de reuso?

Sim, é recomendável inclusive que a captação seja drenada para armazenamento em cisterna, para utilização em jardins, descargas de banheiros, dentre outros usos. Inclusive, a água drenada das piscinas pode ser destinada à cisterna para o reaproveitamento.

18. Como destino o efluente sanitário (esgoto) do meu lote?

Você deve destinar seu esgotamento sanitário para a sua fossa.

19. Quais tipos de fossas posso ter no meu lote?

Há dois tipos de fossas que podem ser utilizadas no lote, regulamentadas pela ABNT NBR 13969: fossa séptica e fossa biodigestora. As duas tem o mesmo objetivo de realizar um tratamento primário do efluente doméstico, a diferença entre elas é que a fossa séptica precisa ser limpa por caminhões limpa-fossas por empresas especializadas com certificado MTR, já a fossa biodigestora transforma o lodo em uma matéria que pode ser utilizada como adubo.

20. Como destino o resíduo orgânico do meu lote?

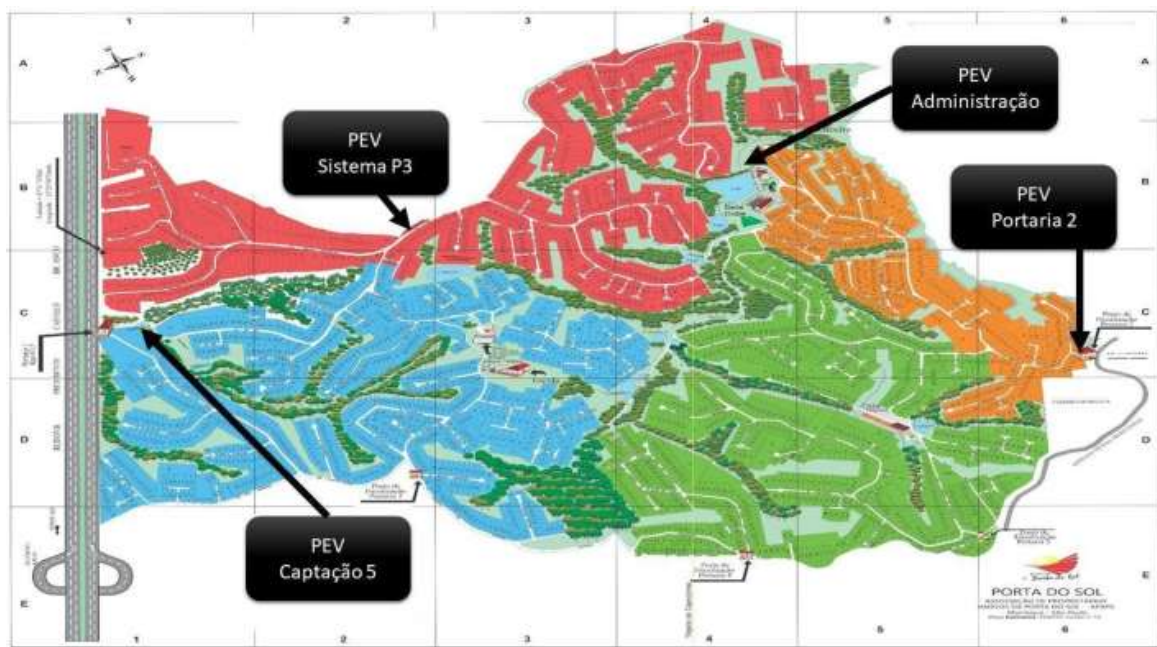
Recomenda-se que o resíduo orgânico/lixo orgânico/ lixo comum deva ser destinado às lixeiras em frente ao lote. Porém, a APAPS não se opõe à utilização das caçambas laranjas que servem de apoio aos funcionários da Prefeitura Municipal de Mairinque.

21. Como descarto óleo de fritura?

O descarte correto do óleo de fritura deve ser em pontos de coleta adequados para este material. O óleo de cozinha deve ser armazenado em garrafas PETs para que seja entregue no local adequado, dentro dos PEVs.

22. Como destino o resíduo reciclável do meu lote?

Os resíduos recicláveis devem ser destinados aos PEVs da APAPS, Pontos de Entrega Voluntária, conforme indicado abaixo:



23. Como destino o resíduo contaminante do meu lote?

Ao lado do PEV da administração existe o local adequado para descarte de resíduos contaminantes (remédios, lâmpadas, pilhas, baterias, materiais perfurocortantes e pequenos eletrônicos).

24. Como destino resíduo inerte do meu lote?

Os resíduos inertes (entulhos de demolição, pedras, areia, sucata de ferro, entre outros) necessitam da destinação adequada através de caçambas específicas para este tipo de resíduo, realizadas por empresas autorizadas, conforme Lei Municipal nº 3255/2015.

25. Estou construindo, o que faço com o resíduo de construção?

Resíduos da construção são classificados como resíduos inertes de acordo com a ABNT NBR 10004. A destinação deve ser realizada em caçambas específicas para este tipo de resíduo, executado por empresas autorizadas.

26. Como destino gesso?

De acordo com a ABNT NBR 10004, o gesso são resíduos inertes. Todos os resíduos de gesso devem ser coletados e armazenados em local específico nos canteiros, separados de outros materiais, pois são

considerados resíduos recicláveis, portanto, este material deve ser disposto em caçambas específicas por empresas autorizadas.

27. Como destino latas de tinta?

As latas de tintas e solventes são consideradas materiais recicláveis, portanto devem ser destinados aos PEVs do Residencial desde que vazias.

28. Como destino podas do meu lote?

De acordo com a ABNT NBR 10004, as podas são tratadas como resíduos não inertes, portanto pequenas quantidades podem ser direcionadas para compostagem na propriedade e para grandes quantidades, o destino deve ser realizado através de caçamba específica contratada pelo proprietário para esse tipo de resíduos conforme Lei Municipal nº 3255/2015, e disposto e tratado adequadamente.

29. Uso de caçambas

Para informações sobre esse item, consulte o “Memorial Descritivo de Caçambas”.

<https://www.portasol.com.br/wp/wp-content/uploads/2020/02/Memorial-Descritivo-Descarte-e-Coleta-de-Entulho-2022-Registrado.pdf>



30. Para que servem as caçambas de cor laranjas de áreas comuns da APAPS?

As caçambas de lixo orgânico são para apoio aos responsáveis pela coleta do lixo comum da prefeitura municipal de Mairinque. Já as caçambas de recicláveis são para uso dos proprietários no descarte de resíduos passíveis de serem reciclados.

31. Posso fazer a queima do lixo no meu lote?

Não.

Atear fogo é enquadrado como crime ambiental! Isto está enquadrado tanto no regulamento interno (V Meio Ambiente - artigo 23), como na Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, artigo 54.

32. Como eu descarto pequenos eletrônicos?

Materiais de tamanho pequeno podem ser descartados nos materiais contaminantes localizado ao lado do PEV da administração. Já materiais de tamanhos inadequados para a estrutura é aconselhável entrar em contato com a empresa fabricante para saber se eles possuem estrutura de logística reversa ou então contratar uma caçamba que atenda tal descarte.

33. Como solicito uma ligação de água na APAPS?

Para este processo, leia o Manual do Usuário do Departamento de Água APAPS.

<https://www.portasol.com.br/wp/wp-content/uploads/2020/02/Manual-do-Usuario-Depto-de-Agua-APAPS-Rev.-23-02-2023.pdf>



34. Posso ter um poço na área da propriedade?

Sim, para isto é necessário a contratação de uma empresa para que possa dar entrada na autorização para perfuração no Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

35. Com quem eu preciso falar para pedir autorização para perfurar um poço?

Quem autoriza a perfuração de poços é o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

36. Preciso avisar a administração que vou ter um poço?

Sim, qualquer intervenção em recursos naturais deve ser informada para avaliação da administração.

37. Posso captar água do rio/riacho/lago/corpo d'água próximo à minha propriedade?

Não.

Para o uso do recurso (rio/riacho/lago/corpo d'água) é necessário pedir autorização prévia, independentemente da quantidade. A licença para outorga é realizada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

38. Posso captar água da área verde? Posso ter um reservatório na área verde?

Não.

Qualquer interferência na área verde precisa de autorização do órgão competente, assim como a captação de água precisa de uma licença para utilização desta água.

39. Posso ter animais domésticos?

De acordo com o regulamento interno, IX.3 Animais - artigo 48, é permitida a criação de animais domésticos.

40. Posso passear com meus animais na rua?

Sim, desde que com guia e uma pessoa civilmente capaz para condução de animais de grandes portes de acordo com a LEI ESTADUAL Nº 11.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

41. Posso ter/criar um animal exótico?

Não.

A criação de animais exóticos como domésticos só é permitida com autorização do poder municipal de acordo com a LEI ESTADUAL Nº 11.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

42. Posso ter criações de animais?

Não.

De acordo com o Regulamento interno do Residencial Porta do Sol, por estar localizado em área exclusivamente residencial e urbana pelo Plano Diretor de Mairinque, não é permitido a criação de animais (incluindo a criação comercial, destinada a alimentação, a recreação, criação de pets e turismo).

43. O que faço se atropelar um animal silvestre ou me deparar com um atropelado?

Caso isso aconteça, o morador tem a necessidade de comunicar a segurança sobre o ocorrido, pois a mesma está orientada aos procedimentos a serem seguidos.

44. O que faço se atropelar ou me deparar com um animal doméstico atropelado?

Caso isso ocorra, identificar e contatar o tutor do animal que é o responsável legal.

45. O que eu faço se um animal silvestre/exótico cair em meu lote? O que eu faço se encontrar um animal silvestre/exótico?

Caso isso ocorra, o morador tem a necessidade de comunicar a segurança sobre o ocorrido, pois a mesma está orientada aos procedimentos a serem seguidos.

46. Eu posso alimentar os animais silvestres?

Não, isso se enquadra em crime ambiental.

47. Eu posso alimentar os gatos ferais?

Não é recomendado alimentar gatos ferais, pois deixar algum tipo de alimento com fácil acesso pode atrair também animais silvestres, o que gera impacto negativo à essas populações de fauna silvestre presentes no residencial. A Lei Estadual 11.977/2005 (e alterações posteriores) expõe que os animais silvestres devem ser protegidos de impactos negativos o quanto possível. Essa prática pode atrair fauna sinantrópica (pombos, roedores, por exemplo) nocivas aos humanos. Além disso, o Artigo 47 do Regulamento Interno, parágrafo 2º, orienta que em caso comprovado de risco à saúde pública e sérios incômodos à coletividade, a APAPS deve acionar a Vigilância Sanitária Municipal, além de cumprir com as sanções cabíveis ao regulamento.

<https://www.portasol.com.br/wp/wp-content/uploads/2020/02/Regulamento-Interno-2022-Registrado.pdf>



48. Há um animal no meu forro, telhado, caixa d'água, reservatório, ... o que devo fazer?

De acordo com a Lei de crimes ambientais nº 9.605/98, Art. 29. : “É **proibido** matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da **fauna** silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida: Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa”.

Caso encontre algum animal silvestre ou doméstico, entre em contato com o Departamento de Segurança da APAPS para orientação.

49. Estou com problemas com abelhas nativas o que faço?

Caso tenha tido problemas com as abelhas nativas, informe a Defesa Civil do Município de Mairinque ou São Roque, e entre em contato com o órgão ambiental municipal, para ter alguma resolução sobre o caso.

50. Posso soltar peixes nos lagos comuns da APAPS?

Não, de acordo com o Regulamento Interno da APAPS, o proprietário deverá manter os animais exclusivamente em seu lote.

51. Quais são os pontos de visitação da APAPS?

Área de Compostagem, PEV (Ponto de entrega voluntária), Jardim da Polinização, Viveiro de Mudanças, Mirante da ETA, Trilhas Ecológicas (clube e cachoeira).

52. Quais horários posso utilizá-las?

Trilhas e Pontos de visitação são abertos das 08 às 21h, de terça à sábado e das 08 às 17h no domingo.

53. Se necessário usar pesticidas (raticidas, herbicidas, inseticidas, agrotóxicos), como fazer?

As recomendações para o uso de pesticidas são embasadas na legislação brasileira.

Raticidas: é necessária a contratação de uma empresa especializada para esse fim.

Herbicidas: caso seja para uso amador, em pequena escala, segundo a legislação, podem ser utilizados produtos comercializados autorizados para essa finalidade. Caso contrário, deve-se contratar empresa especializada.

Inseticidas: se for um uso doméstico, segundo a legislação, podem ser utilizados inseticidas autorizados e comercializados em estabelecimentos como supermercados, farmácias e agropecuárias, caso contrário, deve ser contratada empresa especializada.

Agrotóxicos para jardinagem amadora: podem ser utilizados, segundo a legislação, produtos comercializados autorizados para essa finalidade, sempre respeitando o limite do seu lote. Atentar-se para os que são autorizados em áreas urbanas. Em caso de dúvidas, busque orientação em comércio especializado.

54. Posso dedetizar minha casa? E meu lote?

Caso seja para uso amador, em pequena escala, a legislação permite o uso de produtos comercializados autorizados para essa finalidade. Caso contrário, deve-se contratar empresa especializada.

55. Posso queimar minhas podas?

Não, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, isso se enquadra em crime ambiental.

56. Posso fazer fogueiras em datas comemorativas?

Não é recomendado. O Residencial Porta do Sol é uma “Área de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental no Município de Mairinque” (Lei Municipal nº 3020/2013), com elevada riqueza de flora e fauna. Qualquer atividade que possa gerar riscos aos recursos naturais presentes no residencial deve ser evitada.

57. Posso soltar balão?

Não, soltar balão é crime ambiental de acordo com a Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998.

58. Posso soltar fogos de artifício?

Não.

De acordo com o Artigo 23 do regulamento da APAPS, é proibido soltar fogos de artifício dentro do Residencial. É proibido o manuseio e utilização de fogos de artifício no município de Mairinque (Lei nº 3974/2022). Em adição a Lei estadual nº 17.389/21 proíbe a soltura, comercialização, armazenagem e transporte de fogos de artifício com estampido no Estado de São Paulo. A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados. Permanece permitida a comercialização e transporte de fogos de artifício de estampido e dos artefatos pirotécnicos ruidosos que, fabricados no Estado de São Paulo, destinem-se a outros estados da Federação ou a outros países.

59. Posso pescar no residencial?

Não.

De acordo com o Artigo 23 do regulamento da APAPS, é proibido pescar dentro do Residencial.

60. Posso caçar no residencial?

Não.

De acordo com o Artigo 23 do regulamento da APAPS, é proibido caçar dentro do Residencial, além disso, se enquadra em crime ambiental (Lei Federal nº 9.605 de 1998).

61. Posso nadar nos lagos da APAPS?

Não.

De acordo com o regulamento interno da APAPS e Lei de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental (Lei municipal nº 3.020/2013) é vedado o uso dos lagos para nadar ou praticar esportes aquáticos.

62. Posso arborizar a área de passeio (calçada) do meu lote?

Sim, de acordo com o Regulamento Interno, a arborização da área de passeio de cada lote, fica a cargo do proprietário, desde que não obstrua a passagem e mantenha a mobilidade.

63. Posso cortar a árvore do passeio (calçada) do meu lote?

Não, para o corte é necessário o pedido de supressão de árvore isolada para Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Mairinque e/ou São Roque. Caso aconteça o corte sem autorização, o ato será enquadrado como crime ambiental e passível de multas e embargo.

64. Posso arborizar a praça próximo ao meu lote?

Não.

As áreas públicas dentro do residencial, são de responsabilidade da APAPS.

65. Posso ter pomar/horta em meu lote?

Sim, desde que seja feito dentro da área do seu lote.

66. Posso cortar/podar árvores próximas ou em contato com a rede elétrica?

Não, casos como esse, devem ser levados à companhia de rede elétrica que atende o município, e comunicado para ciência da APAPS. Apenas a empresa autorizada para manipular a rede, pode ter acesso a podas nesses casos de risco, que no caso é a CPFL.

67. Posso cortar árvores na divisa do meu lote (vizinho)?

É necessário ter a anuência do vizinho e entrar com pedido junto à Prefeitura Municipal de Mairinque ou São Roque (Departamento de Meio Ambiente) para autorização do corte.

68. Caiu uma árvore no meu lote por intempéries da natureza, posso suprimir e descartar na área verde?

Não, é vetado por lei qualquer interferência na área verde. Caso uma árvore inteira tenha caído no seu lote, o fato deve ser registrado com fotografias e dar o destino adequado à madeira. outras situações de queda serão avaliados caso a caso

69. Posso fazer compensação ambiental nas áreas comuns da APAPS?

Não, a compensação é de responsabilidade do solicitante, e feita em área identificada por ele. As áreas comuns da APAPS são de domínio da Prefeitura e Estado, e qualquer intervenção de compensação, precisa de projeto e anuência do órgão gestor (RESOLUÇÃO SEMIL nº 02/2024).

70. O estoque de mudas do viveiro está disponível para doação?

Sim, desde que exista disponibilidade e não seja ultrapassado o número de 3 mudas por lote.

71. Posso solicitar mudas ao viveiro de mudas da APAPS?

Sim, desde que exista disponibilidade e não seja ultrapassado o número de 3 mudas por lote. As mudas fornecidas pelo viveiro são de espécies nativas florestais do Bioma Mata Atlântica. As mudas são entregues mediante agendamento prévio.

72. Qual horário de visitação do viveiro de mudas?

O horário de visitação do viveiro (não guiada), dentro do circuito ambiental, são: de terça à sábado das 08 às 21h, e de domingo das 08 às 17h. A visitação ocorre pela área externa do viveiro.

73. Posso doar mudas para a APAPS?

Sim, desde que tenha espaço e interesse por parte do Viveiro de Mudas da APAPS. Nesse caso, informar previamente a intenção e espécies a serem doadas.

74. Posso ter compostagem no meu lote?

Sim, desde que seja respeitado o limite do seu terreno e não fira o estatuto social da APAPS.

75. Preciso efetuar uma denúncia ambiental, para quem ligo?

As denúncias devem ser feitas pelos canais diretos da Polícia Militar Ambiental, CETESB e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mairinque ou São Roque. Feita a denúncia, comunique o departamento de Segurança, de Meio Ambiente e de Água da APAPS, para ciência e acompanhamento.

www.portasol.com.br (site da Porta do Sol)

sap@portasol.com.br (site do SAP – Serviço de Atendimento ao Proprietário)



Residencial
Porta da Sol

📍 Rodovia Presidente Castelo Branco, KM 63,5 Mairinque, SP

☎ (11) 4246-6464/4210-6253

✉ sap@portasol.com.br

Horários de funcionamento

ADMINISTRATIVO

Segunda a Sexta: das 8 às 17h45

RECEPÇÃO

Domingo: das 8 às 14 horas Segunda: das 8 às 17h45 Terça a sexta: das 7 às 21 horas Sábado: das 8 às 21 horas

Canais Municipais

CONFIRA NOSSOS TELEFONES



SAMU

(11) 4718-5769

(11) 4708-4205

Trânsito

(11) 4718-4906

Cultura

(11) 4718-4326

Obras

(11) 4718-8663

Educação

(11) 4718-9090

Finanças/ Tributação

(11) 4718-8653

Esporte/Turismo

(11) 4718-4756

PA

(11) 4718-9030

Saúde

(11) 4718-8691

Guarda Municipal

(11) 4708-2847

Bombeiros

199

Defesa Civil

(11) 4708-2622

Prefeitura

(11) 4718-8644